



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus São Vicente
Coordenação de Compras e Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO- 34/2026 (158335)
(Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)
(Processo Administrativo n.º [23197.000993.2026-11](#))

1. CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **1.1. Objeto:** Contratação de serviços especializados de locação de mesas e cadeiras para atender o evento da Festa Junina 2026 do IFMT Campus São Vicente.
- **1.2. Justificativa:** A contratação justifica-se pela necessidade de suporte na realização da festa junina da sede do campus no ano de 2026, um evento institucional previsto em calendário escolar, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, a partir das 15 horas. O evento está diretamente ligado à promoção de atividades de lazer e culturais, de modo a proporcionar aos estudantes um processo de formação humana, social e cultural, permitindo melhor integração entre a comunidade escolar e familiares. A aquisição se dará através de dispensa de licitação por se tratar de contratação de serviço de menor valor sem disputa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **2.1.** A contratação será firmada com a empresa de menor orçamento exequível aprovada nos autos do processo: André Luiz Trindade da Silva (Nome fantasia: Piu Piu Conveniência), CNPJ: 12.647.944/0001-34.
- **2.2.** O serviço a ser contratado está especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de locação de jogos de Mesa (mesa + 4 cadeiras) para área aberta.	Serviço / Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

3. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **3.1.** O prazo para entrega e montagem dos equipamentos deverá ocorrer estritamente na data do evento, dia 26/06/2026. A diária da locação será contada apenas para o dia de realização do evento.
- **3.2.** Os serviços serão executados na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde - Mato Grosso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** A empresa deverá fornecer os equipamentos compatíveis com a estimativa de público e montá-los na quadra poliesportiva coberta da sede do campus.
- **4.2.** A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI-MPOG, garantindo que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS e utilizando preferencialmente materiais recicláveis.
- **4.3.** A execução não gerará vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a Administração Pública.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O recebimento provisório será realizado pelos responsáveis pela fiscalização: Victor Rafael Araújo de Noronha (titular) e Aline Fernanda Andriotti (substituta).
- 5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser efetuado reparo desde que atenda as datas do cronograma do evento.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação de conformidade e aceitação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 6.1. O valor total estimado para a contratação, balizado pelo menor orçamento exequível obtido na pesquisa de mercado, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1050000211;

Ação: 20RL;

PTRES: 231674;

PI: L20RLP0101N;

UGR: 158335.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas na proposta, efetuando a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste documento.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, reparando ou corrigindo às suas expensas quaisquer avarias ou falhas.
- 8.3. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado sem o prévio assentimento do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus São Vicente.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o serviço no prazo estabelecido e verificar minuciosamente sua conformidade com as especificações.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa por meio dos servidores designados.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente e no prazo estabelecido.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o cometimento de infrações administrativas, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa compensatória/moratória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Compras e Licitação do IFMT Campus São Vicente pelo telefone (65) 3341-2110 ou pelo e-mail licitacao.svc@svc.ifmt.edu.br.

12. DO FORO

- 12.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento será o da Seção Judiciária Federal no Estado do Mato Grosso - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT – 12 de junho de 2026.

Alípio Saraiva

Membro da comissão permanente de licitações

Vania Lucia Souza da Silva
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedecem as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência.

Alex Soares Gomes
Diretor-Geral Substituto - IFMT Campus São Vicente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alipio Saraiva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/06/2026 14:46:37.
- **Vania Lucia Souza da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - SVC-DAP**, em 15/06/2026 14:49:47.
- **Alex Soares Gomes, Substituto Eventual - Direção-Geral - SUBSTITUTOC2 - SVC-DG**, em 15/06/2026 16:18:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1046234
Código de Autenticação: 7fe6fd7768



TERMO Nº 13/2026 - SVC-CCL/SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT